

Substituto 01 ao
PROJETO DE LEI Nº 2.217 / 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Pomba estima a receita e fixa a despesa em R\$ 101.738.262,00 (Cento e um milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 66.664.574,00 (Sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 35.073.688,00 (Trinta e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Pomba é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.408.850,00
01.02. Contribuições	1.605.600,00
01.03. Receita Patrimonial	4.560.580,00
01.06. Receita de Serviços	106.460,00
01.07. Transferências Correntes	85.665.024,00
01.09. Outras Receitas Correntes	119.620,00
Soma	102.466.134,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	1.611.800,00
02.04. Transferências de Capital	7.930.100,00
Soma	9.541.900,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.269.772,00
Total da Receita Estimada	101.738.262,00

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Pomba é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Pomba	
01.01. Câmara Municipal	3.000.000,00
Soma	3.000.000,00
02. Município de Rio Pomba	
02.01 Unidades Autônomas - Assessoria Direta ao Prefeito	
02.01.01 Gabinete do Prefeito	1.393.200,00
02.01.02 Assessoria e Controle Interno	877.785,00
02.01.03 Procuradoria Geral do Município	103.355,00
02.01.04 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	373.410,00
02.02 Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento	38.650,00
02.03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.284.598,00
02.04 Secretaria Municipal de Educação	9.643.665,00
	23.673.972,00

02.04.01 Secretaria Municipal de Educação	3.867.100,00
02.04.02 Fundo Municipal de Educação	7.471.602,00
02.04.03 FUNDEB	12.335.270,00
02.05 Secretaria Municipal de Saúde	28.507.028,00
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde	2.155.300,00
02.05.02 Fundo Municipal de Saúde	26.351.728,00
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	11.044.744,00
02.07 Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.087.620,00
02.08 Secretaria Municipal de Assistência Social	6.566.660,00
02.08.01 Secretaria Municipal de Assistência Social	604.055,00
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.246.665,00
02.08.03 Fundo Municipal de Assistência Social	1.903.940,00
02.08.03 Fundo Municipal de Moradia Popular	2.812.000,00
02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.607.015,00
02.09.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	819.915,00
02.09.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.787.100,00
02.10 Secretaria Munic. de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico	2.916.820,00
02.10.01 Secretaria Munic. de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico	348.150,00
02.10.02 Fundo Municipal de Turismo	1.764.250,00
02.10.03 Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico	804.420,00
02.11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.201.870,00
02.11.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	295.020,00
02.11.02 Fundo Municipal de Esportes	906.850,00
02.12 Secretaria Municipal de Frotas e Transporte	2.811.070,00
Soma	98.738.262,00
Total Da Despesa Fixada	101.738.262,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	3.000.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.380.892,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	44.800,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.566.660,00
10 SAÚDE	28.507.028,00
12 EDUCAÇÃO	23.673.972,00
13 CULTURA	2.901.170,00
15 URBANISMO	8.803.175,00
16 HABITAÇÃO	50.000,00
17 SANEAMENTO	64.740,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.522.140,00
20 AGRICULTURA	4.087.620,00
22 INDÚSTRIA	1.529.150,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.650,00
25 ENERGIA	82.000,00
26 TRANSPORTE	2.912.595,00

27 DESPORTO E LAZER	1.201.870,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.094.800,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
Total Da Despesa Fixada	101.738.262,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	40.295.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	44.097.943,00
Soma	84.392.943,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	15.932.519,00
04.06. Amortização da Dívida	1.112.800,00
Soma	17.045.319,00
9. Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	101.738.262,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Rio Pomba, 26 de setembro de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal de Rio Pomba

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2026", elaborado em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Constituição do Estado de Minas Gerais;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas públicas municipais, traduzindo em números as prioridades da administração e reforçando o compromisso com eficiência, transparência e atendimento às demandas da população.

O Projeto de Lei dispõe sobre:

- Previsão da receita e fixação da despesa;
- Fontes de receita pública;
- Destinação dos recursos aos órgãos municipais;
- Autorização para abertura de créditos suplementares;
- Contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais.

As Despesas Correntes somam R\$ 84.392.943,00 (Oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e novecentos e quarenta e três reais), sendo R\$ 40.295.000,00 (Quarenta milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) de Pessoal e Encargos e R\$ 44.097.943,00 (Quarenta e quatro milhões, noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 17.045.319,00 (Dezessete milhões, quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais), sendo R\$ 15.932.519,00 (Quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais) de Investimentos e R\$ 1.112.800,00 (Um milhão, cento e doze mil e oitocentos reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

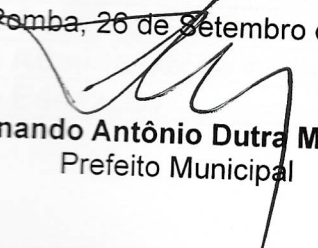
A estimativa da receita baseou-se em estudo técnico, considerando o histórico de arrecadação municipal e a metodologia constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, contemplando todos os gastos necessários à manutenção da estrutura administrativa e à execução das políticas públicas prioritárias, em especial educação, saúde, assistência social e obras públicas.

Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual está integrado ao Plano Plurianual 2026–2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, garantindo a continuidade do planejamento municipal e a execução das ações prioritárias.

Diante da relevância e da obrigatoriedade legal desta matéria, submeto o Projeto de Lei à consideração dos Nobres Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Rio Pomba, 26 de Setembro de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal